



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 097, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa Conselheiro e colaborador eventual para palestrarem em nome do CRCPR na 31ª Edição do Simpósio Estadual de Contabilidade, organizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Apucarana - SICAP, no dia 31 de julho de 2024, em Apucarana – PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação de Conselheiro e Colaborador Eventual do CRCPR na 31ª Edição do Simpósio Estadual de Contabilidade organizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Apucarana - SICAP, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2024, em Apucarana PR, é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Laudelino Jochem, na qualidade de vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, para proferir palestra com o tema: “**Valuation**” e o colaborador eventual, contador Roberto Marques de Figueiredo, para ministrar palestra com o tema: “**Perícia**”.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá aos referidos palestrantes, na forma do art. 13º, parágrafo único, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) a cada um deles. Também o pagamento ao colaborador eventual Roberto Figueiredo, a título de Auxílio Deslocamento, o valor de R\$770,62 (setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 727 Km ocorrerá com a ida no dia 31/07/2024 e o retorno em 01/08/2024 no trecho Curitiba-Apucarana-Curitiba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 02/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321738** e o código CRC **0F18BA3C**.
